

1. LAVRATURA		TN/CSB/0419/2012	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	30/10/12
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Parambú			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0334/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0066/2012

CONSTATAÇÃO - C4

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de fevereiro/2012 a julho/2012, apresentaram os seguintes resultados não conformes em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez e Cor – os 6 (seis) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima dos valores máximos de referência da Portaria.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de fevereiro/2012 a julho/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – o mês de fevereiro/2012 apresentou 100,0% das amostras não conformes.

c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de fevereiro/2012 a julho/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor – os meses de fevereiro/2012 a julho/2012 apresentaram entre 82,4% e 98,9% das amostras não conformes;

- Cloro – os meses de março/2012 e maio/2012 apresentaram 0,1% das amostras não conformes.

d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e os registros do SISÁGUA, relativos às amostras coletadas na rede de distribuição, no período de fevereiro/2012 a julho/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de fevereiro/2012 a julho/2012 apresentaram entre 4,5% e 59,1% das amostras não conformes;

- Cor – os meses de fevereiro/2012 a julho/2012 apresentaram entre 22,7% e 72,7% das amostras não conformes;

e) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 13/9/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE e Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC):

Laudos do NUTEC:

- Turbidez – as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

- Nitrato – 1 (uma) dentre as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

f) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e os registros do SISÁGUA, relativos às amostras coletadas na saída da ETA, no período de fevereiro/2012 a julho/2012, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2914/11:

- Coliformes totais - o mês de fevereiro/2012 apresentou 37,5% das amostras não conformes.

g) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAJ e os registros do SISÁGUA, relativos às amostras coletadas na rede de distribuição, no período de fevereiro/2012 a julho/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2914/11:

- Coliformes totais - os meses de fevereiro/2012, maio/2012, junho/2012 e julho/2012 apresentaram, respectivamente, 40,9%, 9,1% e 18,2% das amostras não conformes.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

h) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas na rede de distribuição pela CAGECE e ARCE, na campanha do dia 13/9/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2914/11:

Laudos do GECCOQ:

- Coliformes totais - 3 (três) dentre as 4 (quatro) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.
- Coliformes totais e Escherichia coli - 1 (uma) dentre as 4 (quatro) amostras analisadas apresentou resultado não conforme.

Não Conformidade - 06.01

NC4 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C4.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo limite para apresentação da comprovação: 10 de dezembro de 2012.